



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.812, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 2.464/2015, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada da tabela constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2.464 de 20 de Abril de 2015, a informação constante abaixo:

ID	NOME	VIA (KM)
18	Estrada Fazenda Gardin	9,96

Paragrafo Único – A quilometragem a referida estrada fica deduzida do valor total das Estradas Vicinais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2018.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração